



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 4.995, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

“COMPÕE, DE ACORDO COM O ART. 4º. DA LEI MUNICIPAL Nº 3.168, DE 26 DE AGOSTO DE 2021, COMISSÃO INTERSETORIAL RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FLAG, A FEIRA LITERÁRIA DE AGUAÍ (FLAG - FEIRA DO LIVRO, LEITURA E LITERATURA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a LEI MUNICIPAL Nº 3.168, DE 26 DE AGOSTO DE 2021, QUE “INSTITUI NO MUNICÍPIO A FEIRA LITERÁRIA DE AGUAÍ, FLAG , FEIRA DO LIVRO, LEITURA E LITERATURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

Considerando que de acordo com o Art. 2º. da supramencionada Lei Municipal são objetivos da FLAG, Feira do Livro, Leitura e Literatura:

I – Formar um Município leitor, dinamizando a democratização do acesso ao livro e seu uso mais amplo, como meio de difusão da cultura e transmissão do conhecimento;

II – Estimular a circulação do livro no Município e na região;

III – Garantir às pessoas com necessidades especiais oportunidades de acessar livros e outros suportes de leitura;

IV – Estimular o hábito da leitura entre os munícipes, visando à diversidade cultural, de gênero e de etnia;

V – Promover o acesso do público ao livro, à leitura e à literatura;

VI – Realizar palestras, oficinas, leituras compartilhadas, saraus, bate-papos com autores, talk-shows e espetáculos teatrais;

VII – Incentivar a produção literária de Aguai, através de concursos com premiações e certificados, para todas as faixas etárias participantes.

VIII – promover concursos literários de contos, romance, teatro e poesia para os estudantes da rede de ensino público e privado, com premiação para estimular a produção literária, podendo para tanto firmar convênios com entidades interessadas;

IX - estímulo à realização de visitas junto à rede de ensino municipal e bibliotecas municipais;

X - estímulo à realização de palestras e debates com escritores e demais pessoas ou entidades ligadas a produção literária;

XI- elaboração de cursos e oficinas de criação literária;

XII - realização de festivais, concursos, exposição de textos, poesias na rede municipal de ensino e bibliotecas municipais;



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

XIII - edição e distribuição na rede municipal de ensino, bibliotecas municipais e veículos coletivos, de livretos de poesia e contos de autores que estão em domínio público;

XIV - programar ações de incentivo à leitura e acesso a literatura, e

XV - promover campanhas de conscientização com os pais dos alunos, para que estes estimulem nos filhos o hábito da leitura; XVI – exposições fotográficas e culturais.

Considerando ainda que de acordo com o Art. 3º., no período de realização da FLAG a Prefeitura Municipal de Aguai buscará implementar a Política Municipal para as Bibliotecas e de Estímulo à Leitura, cujo objetivo é estimular a construção do leitor em todas as escolas de educação infantil e de ensino fundamental e médio do Município, de modo a fazer com que crianças, adolescentes, jovens e adultos desenvolvam o prazer de ler textos literários, dentro e fora das escolas, favorecendo o acesso ao conhecimento e aos bens culturais da humanidade;

Considerando, por derradeiro, que de acordo com o Art. 4º., a cada biênio será constituída uma Comissão Intersetorial, que será responsável pela organização e funcionamento da FLAG, a FEIRA LITERÁRIA DE AGUAÍ (FLAG - FEIRA DO LIVRO, LEITURA E LITERATURA) bem como pelo estabelecimento de seu regulamento, sendo a mesma composta por 06 (seis) representantes;

Considerando ASSEMBLEIA PARA DEFINIÇÃO DE MEMBROS DE COMISSÃO INTERSETORIAL PARA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FEIRA LITERÁRIA DE AGUAÍ (FLAG - FEIRA DO LIVRO, LEITURA E LITERATURA), CONFORME LEI Nº 3168/21, REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023, ÀS 08H30 HORAS, NA SALA 01 DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SMEEC), SITUADA À RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 671, PRAÇA GOVERNADOR CARVALHO PINTO, CENTRO, AGUAÍ/SP (conforme Edital de Convocação dos respectivos segmentos);

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída, de acordo com o Art. 4º. da LEI MUNICIPAL Nº 3.168, DE 26 DE AGOSTO DE 2021, Comissão Intersetorial responsável pela organização e funcionamento da FLAG, a FEIRA LITERÁRIA DE AGUAÍ (FLAG - FEIRA DO LIVRO, LEITURA E LITERATURA), bem como pelo estabelecimento de seu regulamento, composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura (SMEEC):

- Professora Adriana Moreira Freita dos Santos;
- José Bordin Neto;
- Carlos Gabriel Prado Luiz
- Professora Patrícia F. Zavarize Tenório (Suplente).



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

II – Representante do Gabinete do Prefeito Municipal;
- Professor Cleber Augusto de Melo Martins.

III – Representante de movimentos e grupos da sociedade civil ligados à literatura e ao estímulo à leitura:
- Professora Samara Gabriela Leal França;
- Professora Mariane Ferreira (Suplente).

IV - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
- Luis Guilherme Fenício Germano.

Art. 2º. Os membros da Comissão instituída no artigo anterior, ainda de acordo com o Art. 4º. da LEI MUNICIPAL Nº 3.168, DE 26 DE AGOSTO DE 2021, exercerão voluntariamente as funções na mesma abrangendo o biênio 2023-2024.

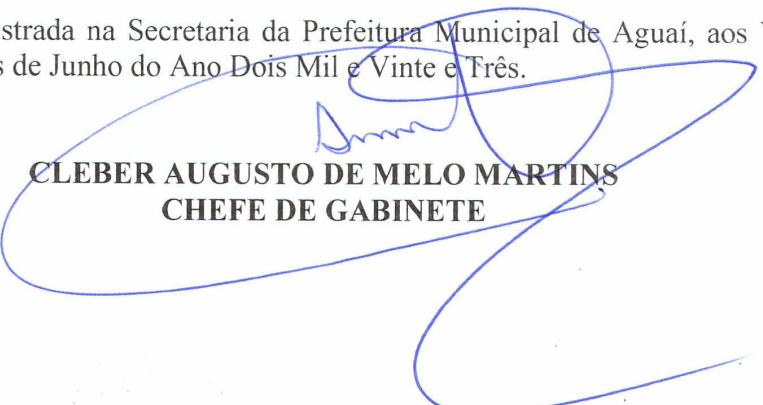
Art. 3º. A função de membro da Comissão Intersetorial responsável pela organização e funcionamento da FLAG, a FEIRA LITERÁRIA DE AGUAÍ (FLAG - FEIRA DO LIVRO, LEITURA E LITERATURA) é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 21 de Junho de 2023, 133º Ano de Fundação e 78º Ano de Emancipação Política do Município.


JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Um Dias do Mês de Junho do Ano Dois Mil e Vinte e Três.


CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
CHEFE DE GABINETE